**RESOLUÇÃO Nº 016 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022**

Aprova o Regulamento Geral de Estágios Obrigatórios dos Cursos de Graduação do Centro Universitário de Adamantina.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA, reunido em Sessão de 07 de outubro de 2022 e no uso de suas atribuições regimentais, considerando o Artigo 11 do Capítulo I do Regimento Geral da Instituição,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar o Regulamento Geral de Estágios Obrigatórios dos Cursos de Graduação, conforme informado no anexo 1 desta Resolução.

**Art. 2º -** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Adamantina, 07 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza Reitor / Presidente do Conselho Universitário

**ANEXO 1**

**REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (ESO)**

O estágio supervisionado é uma atividade curricular obrigatória para a formação profissional do graduando, prescrito no projeto pedagógico do Curso, que o contemple. É a fase da graduação onde o aluno tem a oportunidade de participar de forma profissional, com o objetivo de complementar o ensino teórico-prático.

Este documento tem como objetivo regulamentar, de forma geral, os estágios supervisionados obrigatórios, podendo cada curso definir, em seu projeto pedagógico e nos instrumentos de planejamento, a duração, a natureza e a intencionalidade educativa, em termos de princípios e objetivos para a formação do graduando. Deve estar condizente com a qualidade dos Cursos do Centro Universitário de Adamantina e em concordância com a Coordenação Pedagógica e de Estágios.

O Projeto Pedagógico de cada Curso deve seguir as seguintes recomendações para os Estágios Supervisionados Obrigatórios oferecidos pelo Centro Universitário de Adamantina:

1) O Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) poderá ser cumprido nas instalações ou fora da Instituição, dentro ou fora do território nacional, conforme o Projeto Pedagógico do Curso e devidas documentações;

2) É de responsabilidade do Professor Responsável pelos Estágios, juntamente com o Coordenador de Curso, gerenciar adequadamente o ESO, elaborar, inclusive, o Plano de Atividades para o aluno e definir as áreas de atuação;

3) Todo ESO deverá ter um professor responsável pelo aluno, pelo relatório das atividades e pelo desempenho obtido;

4) O Professor Responsável pelo ESO deverá ter controle e registro da documentação entregue e ser responsável pela solicitação do estágio e pela devolução do contrato, se houver;

5) A comunicação deve ser permanente entre a Coordenação do Curso e o Professor Responsável pelo ESO, visando atender exigências legais e pedagógicas dentro de cada área. Estes deverão estar de acordo com a Coordenação de Estágios do Centro Universitário de Adamantina;

6) Os alunos deverão estar matriculados regularmente no termo em que o ESO será validado;

7) Quando for realizado em Empresa Particular ou Instituição Pública deverá sempre ser realizado um Termo de Compromisso entre o aluno, o local concedente e o Centro Universitário de Adamantina. O professor responsável pelo estágio deve solicitar a elaboração do documento para o Setor Geral de Estágios da Instituição, exceto os cursos com clínica-escola que elaboram este termo, conforme modelo do Centro Universitário de Adamantina e especificidades de cada curso;

8) Todos os Termos de Compromisso devem ser assinados pelo Reitor do Centro Universitário de Adamantina ou Coordenador do ESO. Em hipótese alguma, os Termos de Compromisso serão assinados com data retroativa;

9) Para solicitar o Termo de Compromisso de ESO individual do aluno, este deverá ser requerido em documento próprio da Instituição, denominado de “Solicitação de Termo de Compromisso”, com preenchimento de todos os campos, assinado pelo Professor Responsável do ESO do Curso e enviado ao Setor de Estágios com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência do início da data prevista do estágio. Esta solicitação/documentação deverá ser preenchida em modelo “WORD”, enviada/entregue pelo professor responsável eletronicamente. Não será permitida a entrega pelo aluno na secretaria ou setor de estágio;

10) A solicitação para confecção de Termo de Compromisso deverá ser enviada no prazo máximo estipulado para cada curso, conforme a carga horária a ser cumprida;

11) A cobertura da Apólice de Seguro deverá abranger acidentes ocorridos com o estudante durante o período de vigência do estágio e possuir o número de seu registro. O seguro deverá cobrir: morte ou invalidez permanente, total ou parcial, provocadas por acidente. O valor da indenização deve constar do Certificado Individual de Seguro de Acidentes Pessoais e deverá ser compatível com os valores de mercado. A contratação da empresa prestadora de serviços de seguro é realizada pelo Centro Universitário de Adamantina;

12) Todos os Termos de Compromisso (três cópias) deverão ser inseridos na Plataforma Digital de validação de documentos com assinatura digital, ficando: uma via no Setor de Estágio, uma via para o aluno, e também uma via para a empresa cedente do estágio, para fins de fiscalização do Ministério do Trabalho e Órgãos de Classe. A devolução para o Centro Universitário de Adamantina é obrigatória, mesmo se não foi assinado;

13) Todo local de estágio deverá possuir um supervisor com formação superior na área, ou áreas afins, para acompanhar o aluno, para a validação do período de estágio. Todo aluno deverá ter um acompanhamento periódico por um professor orientador ligado ao Curso;

14) Com o objetivo de garantir a formação técnico-ético-profissional no processo de aprendizagem do aluno, os locais de estágios obrigatórios fora da Instituição deverão possuir instalações e rotinas adequadas, além de supervisores com formação superior na área, ou áreas afins, para acompanhar o aluno pelo menos 70% das horas referentes às atividades do ESO;

15) Os alunos que trabalham na área de conhecimento do estágio, poderão aproveitar no máximo 50% das horas referentes ao ESO, desde que as especificidades da função e as exigidas pelo estágio sejam compatíveis, e desde que a empresa concorde por escrito;

16) Os Cursos que realizam os estágios dentro da sala de aula, em forma de simulação, deverão ser 80% da carga horária de maneira presencial e 20% destinada a confecção do relatório. Deverá ser confeccionado um planejamento do estágio no início do semestre. As frentes de planejamento e execução destas atividades não poderão ter mais que cinco alunos por grupo;

17) As atividades de extensão, de monitorias, cursos, congressos, e de iniciação científica (como o CICFAI) terão validades somente para as Atividades Complementares do Curso, por serem diferentes da proposta de estágio;

18) Os alunos com incapacidade temporária de realizar o estágio, documentado por atestado com CID, deverão cumprir a carga horária após o término da vigência do atestado. Quando o afastamento for por um período igual ou superior a 15 (quinze) dias, o graduando deverá requisitar regime especial ao Centro Universitário de Adamantina, conforme regulamento vigente;

19) Não será permitido ao aluno faltar em aulas presenciais para a execução/supervisão/orientação do ESO;

20) Será permitido estagiar em período de recesso escolar (ambiente externo à Instituição), desde que o aluno esteja matriculado no termo correspondente, acompanhado por um docente/supervisor no local de estágio e orientador para instruir o aluno;

21) O coordenador do curso deverá controlar o cumprimento de disciplinas que compõem os “Pré-requisitos”, para que o aluno possa cumprir os estágios, de forma que, o excesso de dependências dessas disciplinas, não comprometa a execução do estágio. Caso isso ocorra, deverá orientar o aluno para realizar primeiro as dependências, antes de completar as disciplinas de estágios obrigatórios;

22) Coordenadores de curso e professores responsáveis pelo ESO deverão buscar a ampliação de novos campos de estágio, sendo o cadastramento realizado pelos responsáveis pelas unidades de estágio internas ou pelo setor de estágios. Regularmente poderá ser solicitado pelo Setor de estágio a atualização desse cadastro;

23) Os cursos que oferecem serviços-escola, como clínicas e academias, deverão possuir um regulamento próprio e fornecer um padrão de atendimento e campo de estágio ao aluno, suprindo o exigido pelo Projeto Pedagógico do Curso, pelos Órgãos Fiscalizadores de Classe e pela Vigilância Sanitária;

24) Cabe a cada curso possuir seu planejamento e regulamento próprio quanto às regras de estágio, disciplinas que devem ser cursadas, inclusive “Pré-requisitos” para a execução do estágio, responsabilidades e atribuições do supervisor, orientador e do aluno, como também, formas de avaliação condizentes com o Regulamento Geral e a Lei de Estágio em vigor e Projeto Pedagógico do Curso;

25) Os relatórios de ESO deverão ser realizados de forma individual sendo 1 (um) relatório para cada Termo de Compromisso formalizado. Mesmo exercendo a mesma atividade em unidades de ESO diferentes, o relatório de atividades deverá estar relacionado com cada empresa concedente, sendo elaborado semestralmente. Caso o relatório não esteja adequado às normas do Curso, o aluno terá direito a 7 (sete) dias para retificação, o que configura ser o “Exame” e, se ainda não estiver adequado, dá-se a reprova;

26) A avaliação ESO é individual e tem média final 5,0 (cinco inteiros) de aprovação. Deverá ser realizada até no período referente ao Exame (Calendário Escolar). Portanto, o término de execução das horas de estágio se finda no período referente à substitutiva (Calendário Escolar). A forma de avaliação deve seguir o Regimento da Instituição sendo a primeira data de entrega do relatório (1ª Chamada); uma segunda data de entrega com justificativa (substitutiva);

27) O aluno estará reprovado quando não cumprir a carga horária pertinente ao ESO; apresentar relatório inadequado; cometer infrações às Normas do ESO do Curso e as Normas previstas no Regulamento Geral de ESO do Centro Universitário de Adamantina. Cabe recurso desde que dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, entregue ao Coordenador do Curso, que emitirá uma decisão sobre o ocorrido. Caberá ao aluno recurso, em segunda instância, à Coordenação de Estágios da Instituição;

28) O professor responsável pelo estágio deverá realizar uma reunião inicial com os alunos, explicando as normas do ESO, registrado em ATA e por uma lista de presença;

29) Cabe ao professor responsável elaborar um documento por escrito contendo as orientações específicas de cada curso para o cumprimento das normas de execução do ESO, enviar no e-mail do aluno e disponibilizar no Site da Instituição na Central do Aluno, juntamente com uma cópia do REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (ESO);

30) O professor responsável deverá ter controle total dos seguintes aspectos relacionados aos estágios: alunos que enviarem Solicitação de Estágio; Termos de Compromisso; Vigência da Apólice dos Seguros, Solicitação do Comprovante de Regularidade de Vacinação; Horas cumpridas por semestre e entrega do Relatório Semestral. Dúvidas relacionadas às possíveis incoerências identificadas nesse controle, poderão ser apresentadas à Coordenação de estágios;

31) Casos extraordinários serão avaliados pelo Coordenador do Curso, pelo Professor Responsável pelo ESO juntamente com a Coordenação de Estágios e pela Pró- Reitoria de Ensino.

DIREITOS DO ALUNO EM ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

• Receber cópias da documentação relacionada ao vínculo do estágio;

• Solicitar auxílio à Coordenação do Curso ou ao Professor Responsável para esclarecimento de qualquer dúvida relacionada ao estágio;

• Ser orientado por um professor (Orientador Acadêmico), pertencente ao quadro de docentes do Curso, o qual fará as orientações necessárias para o melhor aproveitamento do estágio;

•Receber treinamento de um profissional com nível superior (Supervisor Técnico), que exerça a profissão na área de atuação;

• Buscar orientações e soluções de possíveis problemas e dificuldades, durante o período de estágio, junto ao seu Orientador ou ao Professor Responsável pela disciplina do estágio;

• Em caso de reprova, o aluno terá direito a recurso, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da data da reprova, em primeira instância, junto ao Coordenador do Curso, que emitirá uma decisão sobre o fato. Caberá ao aluno recurso, em segunda instância, à Coordenação Pedagógica e de Estágios da Instituição;

• Ao aluno que solicitou estágio e não cumpriu, cabe a ele, em um prazo de 15 dias após a assinatura do Termo de Compromisso, comunicar ao Coordenador do Curso e à Coordenação de Estágio;

• Os responsáveis pelos alunos em campos de estágio deverão registrar a avaliação do estagiário preenchendo um documento de Avaliação.

DEVERES E RESPONSABILIDADES DO ALUNO

• Estar matriculado regularmente no termo referente ao estágio obrigatório do Curso;

• Ler e cumprir as normas de estágio obrigatório de seu curso;

• Respeitar as normas, regras e pessoas do local de estágio, bem como observar e seguir a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;

• Ser assíduo e cumprir integralmente a carga horária do estágio;

• Ser responsável no local de estágio com os equipamentos e materiais de consumo;

• Zelar pelo nome do Centro Universitário de Adamantina, por meio de sua conduta pessoal e profissional;

• Ser discreto às informações sigilosas ou reservadas e ter ética em relação às atividades, a documentações, técnicas e "segredos industriais" utilizados no local de estágio;

• Possuir os materiais e/ou equipamentos necessários para o desenvolvimento do estágio;

• Caso tenha solicitado o Termo de Compromisso, deverá encaminhá-lo ao Centro Universitário de Adamantina, mesmo quando não executado;

• Caso possua Seguro Saúde Particular para despesas médico-hospitalares, o aluno deve apresentar a documentação comprobatória (fotocópia) ao Professor Responsável pelo de Estágio Obrigatório do Curso, para a confecção do Termo de Compromisso de Estágio. Caso não possua Seguro Saúde Particular, será direcionado ao Sistema Único de Saúde;

• Qualquer reclamação, solicitação ou reivindicação deverá ser dirigida por escrito ao Professor Responsável pelo ESO ou Coordenador do Curso;

• Cumprir o estabelecido no Regimento Geral, no Regulamento da PróReitoria de Ensino e deste regulamento.

RESUMO: LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

Atualmente, os estágios são regidos pela lei no 11.788, de 25 de setembro 2008, cujas determinações seguidas pelo Centro Universitário de Adamantina estão reunidas a seguir:

1) O aluno deverá estar matriculado regularmente no Centro Universitário de Adamantina, com quitação da tesouraria e entrega de seu contrato;

2) O estágio deve fazer parte do projeto pedagógico do Curso, com ementa e carga horária definidas;

3) O estágio não possuirá nenhum caráter de vínculo empregatício de qualquer natureza;

4) O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do Curso;

5) O estágio obrigatório é aquele cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma. O estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, podendo ser aproveitado na carga horária regular e obrigatória, como nas atividades complementares;

6) Para a realização do estágio supervisionado obrigatório, o responsável pelo mesmo, dentro de cada Curso, deverá solicitar, eletronicamente, a celebração de termo de compromisso entre o graduando, a parte concedente do estágio e a Instituição, havendo uma compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso. Este deverá ser elaborado pelo Setor de Estágio específico de cada Curso e assinado somente pelo Reitor do Centro Universitário de Adamantina;

7) Alguns locais exigem um Plano de Atividades do Estagiário, elaborado em comum acordo entre as três partes que será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos. Este será elaborado pelo aluno e pelo professor responsável pelo estágio em cada Curso;

8) Algumas Instituições Públicas ou Empresas Privadas necessitam de um Termo de Cooperação de Estágios definindo quais os cursos participantes, termo celebrado entre o local de estágio e a IES. Este deverá ser elaborado pela Coordenação de Estágios da Instituição e assinado pelo Reitor do Centro Universitário de Adamantina;

9) O estágio curricular obrigatório não é remunerado, uma vez que a lei exige remuneração apenas em estágios extracurriculares (não obrigatórios). Caso o estágio curricular obrigatório, seja remunerado pela empresa, a celebração do convênio deverá ser realizada pela empresa concedente ou por intermédio de Agências Integradoras e poderá ter vigência de até 02 (dois) anos. É possível que o aluno aproveite uma atividade remunerada devidamente registrada como estágio não obrigatório ou atividade profissional para o Estágio Obrigatório. O professor responsável deve aprovar essa atividade dentro do plano de cada curso;

10) As orientações sobre a realização de estágios não obrigatórios deverão ser apresentadas em um regulamento específico, elaborado pelo Centro Universitário de Adamantina.

Anexo I

Avaliação do Estágio Supervisionado Obrigatório

| **Nome do Aluno/a** |  |
| --- | --- |
| **Local do Estágio** |  |
| **Nome- Supervisor do Estágio** |  |
| **Período** | **Data de início do estágio:** **Data de conclusão do estágio:** |
| **Carga Horária** |  |

Caro Supervisor de Estágio, favor responder as questões abaixo, na escala de ZERO (0 - para ruim) a Dez (10 - excelente):

| **CRITÉRIOS** | **NOTA** |
| --- | --- |
| Quanto à postura profissional apresentada pelo aluno em suas tarefas de estágio; |  |
| Quanto ao cumprimento de horários do estágio pelo aluno;  |  |
| Quanto ao cumprimento pelo aluno de ordens e orientações de seus superiores no estágio; |  |
| Quanto ao relacionamento interpessoal do aluno com os outros membros da equipe técnica; |  |
| Quanto ao conhecimento teórico/prático apresentado pelo aluno em suas tarefas;  |  |
| Quanto a higiene e assiduidade do aluno em suas tarefas; |  |
| Quanto a iniciativa apresentada pelo aluno nas tarefas de estágio; |  |
| Quanto ao cuidado do aluno com as instalações e equipamentos disponibilizados para o estágio; |  |
| Quanto à disciplina geral do aluno durante o estágio; |  |
| Relacionamento com colegas em geral |  |

Comentários (eventuais):

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Esta ficha deverá ser preenchida, assinada (carimbo da Instituição de Ensino ou Empresa/Profissional), e posteriormente ser enviada ao aluno, ao Professor Responsável pelo Estágio Supervisionado após o término do estágio.